



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.582

PROJETO DE LEI Nº 13.589, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever prazo para realização de destocamento.

PARECER

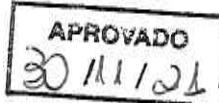
A matéria em análise visa alterar a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever prazo para realização de destocamento, pois conforme justificativa do autor, a falta de um prazo definido e a alta demanda podem resultar em situações que trazem transtornos para a população.

No entanto, embora a nobre intenção, o projeto de lei em comento é inconstitucional por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ferindo desta forma, princípios constitucionais inseridos em nossa Carta Magna.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 06/10), concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos voto contrário à propositura em questão.

Sala das Comissões, 22-11-2021.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

Engº. MARCELO GASTALDO

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Votor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA